



Prefeitura de **RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.415/2012

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O BIKE
CLUBE RIO POMBA.**

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o Bike Clube Rio Pomba, sediado neste município e inscrito no CNPJ sob o nº 13.423.635/0001-43.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 26 de Setembro de 2012;
245º da Fundação e 180º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal.

Rio Pomba, 26 de Setembro de 2012.

Daniele C. S. Torres
DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Secretária de Gabinete do Prefeito